PROCESSO Nº: 0806565-04.2022.8.18.0032
CLASSE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)
ASSUNTO: [Administração judicial]
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS COSME, COSME E VIEIRA LTDA, NORDESTE VEICULOS LTDA - ME

Termo de Compromisso de Administrador Judicial que presta ADENÍSIO FERNANDO DA SILVA, nos autos da Ação de recuperação judicial, Processo nº 0806565-04.2022.8.18.0032, do grupo econômico Nordeste.

O MM. juiz de Direito em exercício da 1ª vara da comarca de Picos, dr. Antônio Genival Pereira de Sousa determinou a lavratura deste termo, conforme decisão ID 57153659, proferida nos autos da recuperação judicial 0806565-04.2022.8.18.0032 das empresas de mesmo grupo econômico FRANCISCO DE ASSIS COSME - CNPJ: 11.600.491/0001-28, COSME E VIEIRA LTDA - CNPJ: 63.530.539/0001-7 e NORDESTE VEICULOS LTDA - ME - CNPJ: 02.678.760/0001-88 representadas por ADENÍSIO FERNANDO DA SILVA , CPF 005.352.896-42, email pericias@atriogestao.com.br, endereço a Rua Pedro gomide 178 bairro centro no município de Lavras/MG e CEP 37200-334.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Picos, 14 de Maio de 2024.

ADENÍSIO FERNANDO DA SILVA
Administrador judicial
ANTONIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA Juiz de Direito